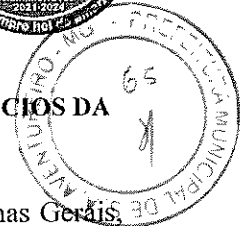




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

Contratado: Gelson Pires Sampaio, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Aventureiro - MG, no Sítio Três Barras, s/nº, Distrito de São Domingos, portador do RG nº M-3.680.930 (SSP-MG) e inscrito no CPF nº 488.536.156-72.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, com a elaboração de kits a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme autorizado pela Lei nº 13.987/2020, devido à necessidade de manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, garantindo, assim, a segurança alimentar durante o período da Pandemia do COVID 19, conforme descrito no quadro previsto na cláusula quarta, tudo de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2ª) O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na cláusula quarta deste instrumento contratual e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que é parte integrante deste Instrumento.

3ª) O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

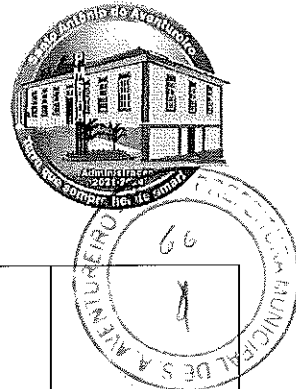
4ª) Pelo fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito no quadro abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 15.567,16 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

- O recebimento da mercadoria dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	7 - Preço Unitário de Aquisição	8 - Preço Total de Aquisição
BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO BAIXO	KG.	742	60 dias	4,10	3.042,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



GRAU DE MATURACÃO (COLORAÇÃO VERDE), POLPA FIRME E INTACTA, SEM PARTES MOLES, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE ENFERMIDADES E DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA, POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, LESÕES (RACHADURAS OU CORTES), MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE E DE MATERIAIS TERROSOS ADERENTES À PARTE EXTERNA.	KG.	371	60 dias	4,41	1.636,11
CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES).	KG.	371	60 dias	4,23	1.569,33
FEIJÃO PRETO TIPO 1, COM GRÃOS NA MESMA COLORAÇÃO, INTEIROS, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS E SECOS. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MOFOS.	KG.	742	60 dias	8,86	6.574,12
FUBÁ DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE GRÃOS DE MILHO MOÍDOS, DE COR AMARELA, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.	KG.	742	60 dias	3,70	2.745,40

5ª) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias 205.02.12.306.0012.2.0028 (00.01.01) e (00.01.44) e 205.02.12.306.0012.2.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30, consignadas no orçamento vigente da Contratante.

6ª) O prazo inicial para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade ou 04 (quatro) meses após a assinatura deste instrumento.

7ª) A entrega da mercadoria deverá ser feita na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, em duas vezes, uma no mês de março e outra no mês de maio, conforme Autorização de Fornecimento (AF).

8ª) A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas efetivamente efetuadas no mês anterior, até o dia 10 subsequente ao mês vencido, não efetuando, no entanto, qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

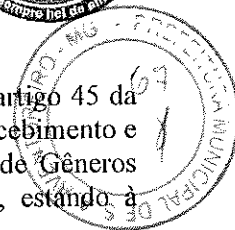
9ª) A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



10) A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

11) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

12) A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- fiscalizar a execução do contrato; e,
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14) A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

16) O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

17) Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

18) As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

19) Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de quaisquer de suas condições; e,
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

20) O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos relacionados na tabela inserida na cláusula quarta deste contrato ou até o término do prazo de 04 (quatro) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



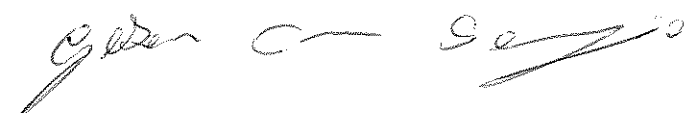
21) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

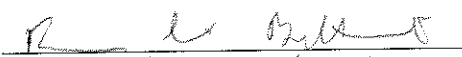
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 24 de março de 2021.

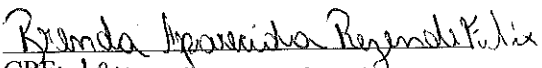



Prefeitura – CONTRATANTE


Gelson Pires Sampaio – Contratado

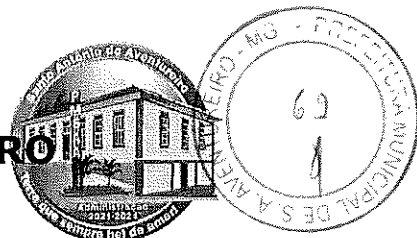
Testemunhas:


CPF: 858 070 956 -34


CPF: 337.515.506 -79



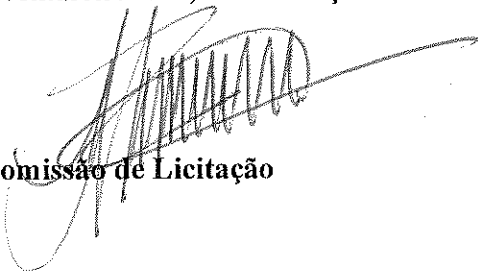
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 027/2021. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de banana prata, batata doce, cenoura, feijão preto e fubá de milho para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 15.567,16. Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 24/03/2021. Anderson Pinto Medeiros – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 24 de março de 2021.


P/Comissão de Licitação

Handwritten initials or mark.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 027/2021. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de banana prata, batata doce, cenoura, feijão preto e fubá de milho para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 15.567,16. Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 24/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7404BD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÊ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 001/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÊ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos) no litro da Gasolina Comum; R\$ 0,16 (dezesseis centavos) no litro do Diesel S10, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hollen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:754CED19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.		
Nº	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	CLÍNICA SAÚDE E MULHER EIRELI CNPJ: 27.826.358/0001-24 RUA LUIZ ADVINCULA REIS, Nº 94 CENTRO SERRA DO RAMO CEP: 39.150-000	R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)
02	LOPES E ASSIS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 15.155.240/0001-32 RUA FERNANDO VASCONCELOS, Nº 43 B CENTRO SERRA DO RAMO CEP: 39.150-000	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais)		

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2E09D958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021
DISPENSA Nº: 008/2021

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com acatamento no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa RONA EDITORA LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LÚDICO A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AD221318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLONAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾

Polícia Militar apreende mais de 260 pinos de cocaína durante operação no Morro do Cipó



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

VINHETAGEM AÉREA: O juiz que não julga, o promotor que não denuncia, o advogado que não defende, o jornalista que não noticia e que sabe ou não escreve o que pensa!

EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

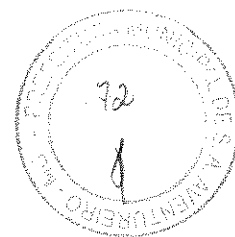
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO
DE CONTRATO. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 027/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2021. CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2021.

📅 março 25, 2021 👤 Flávio Henrique Fernandes 💎 Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO

Handwritten signature and initials.

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 027/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA
ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 027/2021. Contratado:
Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de banana prata, batata
doce, cenoura, feijão preto e fubá de milho para a merenda
escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 15.567,16.
Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias:
205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01)
e (00.01.44)...3.3.90.30. 24/03/2021. Anderson Pinto Medeiros –
Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira –
Prefeito.

25/03/2021 09:08